

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 01/11/90

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA  
10/11/90

CÓDIGO  
1868/90

DESTINO:

CÓDIGO

Secretaria LV-390/EM

Fabrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1990

## ASSUNTO:

VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 073/90

## INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## HISTÓRICO:

Veta totalmente o Projeto de Lei nº 073/90, que dispõe sobre a inclusão das matérias "Educação para a Segurança do Trânsito" e "Educação Ambiental", nos programas de ensino de 1º e 2º grau das escolas municipais, de autoria do Edil Solimar B. Patrício.

## A U T U A C Ã O

Aos primeiro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, autua o presente supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1989 a 1991

Presidente: Solimar B. Patrício

Vice-Presidente: Joneyr N. da Cruz

1º Secretário: Jandir Santório

2º Secretário: Manoel R. de Amorim

VAD: EM Je  
X 07  
09/11/1990  
1950  
Idéia



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 01/11/90	NUMERO 1868/90
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO 21-390/EM

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 1990

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões, 01/11/1990

REF. VETO AO PROJETO DE LEI Nº 073/90

(Rubrica do Presidente)

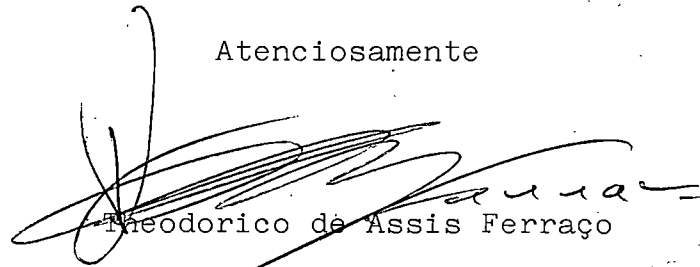
Ilustre Senhor Presidente :

Cumpre-se informar a V. Exa. que vetei totalmente o Projeto de Lei nº 073/90 .

A Secretaria Municipal de Educação está elaborando programação curricular equivalente, dentro de dispositivos técnicos e educacionais compatíveis com a matéria, para servir melhor a Comunidade .

Sem mais para o momento, subscrevo-me .

Atenciosamente

  
Theodorico de Assis Ferrazo  
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.  
Solimar Bueno Patrício  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua Barão de Itapemirim, 14 - Centro  
Nesta

ARQUIVADO EM SE DISCUSSÃO  
Por 10x07  
Sala das Sessões 09/11/1990  
Município de Itapemirim

Comissão de Justiça e Redação  
Ao Vereador

para relatar.

Sala das Comissões, \_\_\_\_\_/19\_\_\_\_

Presidente da Comissão



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Justiça e Redação

PROJETO DE Veto ao Projeto de Lei Nº 073/90

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

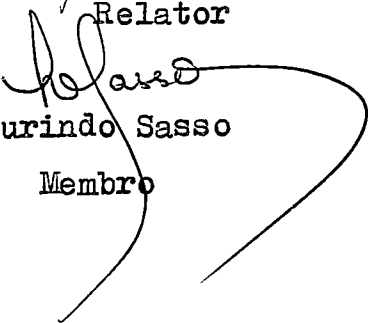
### P A R E C E R

Somos pela manutenção do veto apostado ao Projeto de Lei nº 073/90, porque preferimos esperar pela criação do Conselho Municipal de Educação, para que o mesmo decida sobre a referida matéria.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 1990.

  
Manoel Paiva de Amorim

Relator

  
Laurindo Sasso

Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Justiça e Redação

PROJETO DE Veto ao Projeto de Lei Nº 073/90

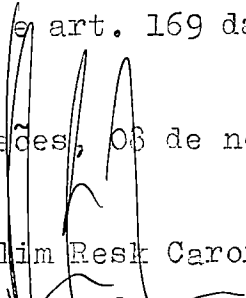
INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

### P A R E C E R

Somos contrários ao veto aposto ao Projeto de Lei nº 073/90, tendo em vista que a matéria aprovada na Sessão Ordinária do dia 16.10.90 é abrangente e não prejudica nenhum tipo de programa elaborado pela Secretaria competente. Por outro lado, vale ressaltar que o referido projeto de lei regula o art. 146, inciso I e art. 169 da LOM.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 1990.

  
Salim Resk Caroni  
Presidente